

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(Do Sr. MARCOS MEDRADO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, na grade curricular do Ensino Médio, do Curso de Primeiros Socorros.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faz saber que o Congresso Nacional decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão, na grade curricular do Ensino Médio, do Curso de Primeiros Socorros, a ser ministrado como parte integrante da carga horária exigida para a conclusão da referida modalidade de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O aluno ou aluna, que cursa o Ensino Médio, convive diuturnamente com situações que exigem o conhecimento da prática dos primeiros socorros.

As estatísticas evidenciam que pouquíssimos jovens estão habilitados a realizar os primeiros socorros.

Contudo, as estatísticas também comprovam que a prática correta dos primeiros socorros tem salvado muitas vidas e colaborado de forma significativa com as equipes médico-hospitalares.

Portanto, a inclusão obrigatória do Curso de Primeiros Socorros no currículo do Ensino Médio constitui-se numa iniciativa de relevância social inquestionável.

Pela importância e necessidade da proposição, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Novembro de 2009.

Deputado Marcos Medrado